

Prezado Sr. Lucas,

tendo em vista os questionamentos formalizados por V.Sa, em relação ao edital do PE-42/2014 deste Tribunal, encaminhamos, abaixo, as respostas, que se encontram assinaladas na cor laranja. As respostas foram elaboradas por técnicos vinculados à Diretoria da Secretaria de Suporte e Teleprocessamento e à Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática.

Atenciosamente,

Marcos Rezende  
Analista Judiciário  
Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
Tel. 31-3238-7962

#### **Questionamentos e respostas:**

- Qual o link de dados que a Contratante irá disponibilizar para realizar a migração dos dados?

Possuimos atualmente 200 Mbps, do qual pretendemos disponibilizar 50 % (100 Mbps) para a migração.

- Os dados dos usuários estão todos concentrados no servidor?

Os dados de e-mail estão concentrados em um servidor que suporta a tecnologia IMAP/SMTP, enquanto os dados de credenciais de acesso são fornecidos pelo serviço de LDAP hospedado em outros servidores.

- Será necessário realizar migração dos dados que possam eventualmente estar na estação dos usuários?

Não, visto que esta atividade será realizada pela Central de Serviços de TI do TRT3. O apoio da contratada neste processo será apenas de suporte técnico, caso seja necessário.

- Quais são as localidades dos usuários?

60 % dos usuários estão distribuídos em 4 prédios distintos na Capital, Belo Horizonte, sendo estes prédios interconectados por fibra ótica. Os demais usuários estão dispersos em 67 localidades pelo interior do Estado de Minas Gerais, sendo conectados aos centros de dados do TRT3 por meio de links MPLS que variam de 2 Mbps a 8 Mbps. As localidades podem ser consultadas através do site do TRT3, utilizando-se o seguinte hiperlink:

<http://www.trt3.jus.br/contato/contato.htm>

- na pág. 3 do edital em epígrafe "fala-se em empresa única", A vencedora do certame poderá realizar a subcontratação de terceiros e/ou o fabricante da solução para ofertar os serviços, porém se responsabilizando por todo e qualquer problema e não transferindo a responsabilidade a terceiros, está correta a nossa interpretação?

Está correta a interpretação desde que atendidos todos os requisitos do Termo de Referência.

- na pág. 10 e pág 50, 10.2.3 , o certame fala sobre suporte 24horas x 7dias por semana e sobre o suporte presencial, caso do atendimento de severidade alta, por se tratar de uma solução em nuvem, entendemos que não há necessidade de suporte presencial, está correta a nossa interpretação?

Não está correta a interpretação da consulente. O suporte presencial será solicitado quando o contratante julgar necessário, todavia, entendemos que a solicitação de atendimento presencial será uma atividade que ocorrerá em ocasiões excepcionais, contudo, os requisitos do termo de referência devem sempre ser considerados.

- na pág 26, 22.3 - o 0800 poderá ser do fabricante da solução?

Sim, o item 22.3 do Termo de Referência se refere ao item 10.2.2 do mesmo termo que determina o procedimento para a abertura de "CHAMADOS". O 0800 poderá ser do fabricante, desde que atenda a todos os requisitos enumerados no termo de referência..

- pág. 22, 18.3.3 e pág 61, 23.3.3- qual será o critério de aprovação do projeto piloto?

A comprovação por parte da contratada e validação do contratante do atendimento de todos os requisitos do Termo de Referência.

- pág. 28, 22.17 - qual o critério de recebimento e qual a manutenção e operação?

Os critérios de recebimento dos itens 2, 3 e 4 do objeto estão especificados no item 23.2 do Termo de Referência. Todas as atividades da plataforma serão da responsabilidade da contratada até o recebimento definitivo dos itens 2,3,4.

- pág 28, 22.20.5 - quais as possíveis alterações do projeto que a contratante poderá solicitar durante o projeto?

O contratante poderá solicitar alteração no projeto executivo, respeitadas restrições e condições constantes no edital. Como exemplo, podem ser solicitadas alterações nos prazos do cronograma de execução.

- pág. 30, 24 - a fórmula de faturamento poderia ser alterada? colocar a fórmula da IBM;

Não, o faturamento deve seguir a fórmula informada no Edital e no Termo de Referência.

- pág. 41, 6.1.1.11 e pág. 46, 6.2.2 e 6.2.3 - por se tratar de uma solução em nuvem entendemos que possa haver autenticação de usuários, porém não a integração com MS-AD, conforme fala o item em epígrafe. É necessário que a solução faça a integração com o MS-AD para provisionar usuários (criação, deleção, alteração de usuários no AD) e replique para a solução?

A autenticação deve ser integrada, ou seja, as credenciais de autenticação do AD devem ser as mesmas da solução. O sincronismo de dados das contas de nuvem com o AD para compor o catálogo de endereços é necessário, visto que as informações de nome completo, departamento, telefone serão atualizadas no AD e devem ser automaticamente sincronizadas com a nuvem. O provisionamento de usuários não precisa ser integrado caso a tecnologia possua restrição, todavia, é desejável que este processo seja automatizado.

- pág 46,6.3.2 e pág 53 - neste item é apresentado os prazos para realização do projeto executivo, esses prazos são sugeridos ou devemos segui-los, variando os tempos para mais ou menos?

Os prazos serão definidos pelo contratante, conforme determina o item 6.3.2. Entretanto, serão observados os princípios da razoabilidade, em relação a cada situação concreta.

- pág 54, 13.3 - deverá haver uma única pessoa como ponto de contato para o ponto de conto?

O Termo de referência, no item 13.3, indica "um representante", mas não há impedimento na indicação de outros representantes, desde que todos eles sejam igualmente responsáveis pela representação, cumprindo todos os deveres e obrigações do edital e contrato.

Em 09/12/2014 12:00, DSST escreveu:

Luiz,

Conforme sua solicitação, estou enviando solicitação esclarecimento pregoão 42/2014. Pode responder com cópia para mim.

Grato

Gutemberg Oliveira  
Diretor de Suporte e Teleprocessamento  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
Rua Goitacases, 1475 6º andar - Barro Preto - CEP 30190-052-  
Belo Horizonte-MG

----- Mensagem original -----

**Assunto:** DSLC - Pedido de esclarecimento - Questões Técnicas - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - PROCESSO - OF/TRT/DSST/254/2014

**Data:** Tue, 9 Dec 2014 10:22:25 -0200

**De:** Licitação <mailto:licitacao@trt3.jus.br>

**Para:** <mailto:dsst@trt3.jus.br>

Sr. Diretor,

Encaminho-lhe os pedidos de esclarecimentos abaixo para resposta à requerente, Masterdon, com máxima urgência possível, solicitando envio de cópia da resposta a esta DSLC.

Informo que a sessão de abertura das propostas foi designada para o dia 12/12.

Atte.

DSLC

**From:** [Lucas Botelho Guerra](mailto:Lucas Botelho Guerra)  
**Sent:** Tuesday, December 09, 2014 9:28 AM  
**To:** [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br)  
**Cc:** [Comercial.MASTERDOM@masterdom.inf.br](mailto:Comercial.MASTERDOM@masterdom.inf.br)  
**Subject:** TRT 3ª Região - Questões Técnicas - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - PROCESSO - OF/TRT/DSST/254/2014

Prezados Senhores,  
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014, PROCESSO - OF/TRT/DSST/254/2014 que será realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO, gostaríamos, por gentileza, de tirar algumas dúvidas relacionadas a questões técnicas e administrativas. Devido a proximidade do referido pregão eletrônico, estamos através deste questionamento eliminando mais do que apenas uma dúvida e estamos certos de vossa compreensão. Segue abaixo nossas dúvidas, com a página origem da informação quando necessário:

- Qual o link de dados que a Contratante irá disponibilizar para realizar a migração dos dados?
- Os dados dos usuários estão todos concentrados no servidor?
- Será necessário realizar migração dos dados que possam eventualmente estar na estação dos usuários?
- Quais são as localidades dos usuários?
- na pág. 3 do edital em epígrafe "fala-se em empresa única", A vencedora do certame poderá realizar a subcontratação de terceiros e/ou o fabricante da solução para ofertar os serviços, porém se responsabilizando por todo e qualquer problema e não transferindo a responsabilidade a terceiros, está correta a nossa interpretação?
- na pág. 10 e pág 50, 10.2.3 , o certame fala sobre suporte 24horas x 7dias por semana e sobre o suporte presencial, caso do atendimento de severidade alta, por se tratar de uma solução em nuvem, entendemos que não há necessidade de suporte presencial, está correta a nossa interpretação?
- na pág 26, 22.3 - o 0800 poderá ser do fabricante da solução?

- pág. 22, 18.3.3 e pág 61, 23.3.3- qual será o critério de aprovação do projeto piloto?
- pág. 28, 22.17 - qual o critério de recebimento e qual a manutenção e operação?
- pág 28, 22.20.5 - quais as possíveis alterações do projeto que a contratante poderá solicitar durante o projeto?
- pág. 30, 24 - a fórmula de faturamento poderia ser alterada? colocar a fórmula da IBM;
- pág. 41, 6.1.1.11 e pág. 46, 6.2.2 e 6.2.3 - por se tratar de uma solução em nuvem entendemos que possa haver autenticação de usuários, porém não a integração com MS-AD, conforme fala o item em epígrafe. É necessário que a solução faça a integração com o MS-AD para provisionar usuários (criação, deleção, alteração de usuários no AD) e replique para a solução?
- pág 46,6.3.2 e pág 53 - neste item é apresentado os prazos para realização do projeto executivo, esses prazos são sugeridos ou devemos segui-los, variando os tempos para mais ou menos?
- pág 54, 13.3 - deverá haver uma única pessoa como ponto de contato para o ponto de conto?

Agradecemos desde já e aguardamos um retorno.

**Lucas B. Guerra**

Masterdom Consultoria e Informática Ltda.  
Rua: Fiação da Saúde, 145 CJ. 124 - Saúde  
São Paulo - SP  
FONE/FAX: 55 (11) 5071-3480